



Aposentadoria por Invalidez

Ato/Portaria nº 189/2017

000050

Rio Verde, Goiás, em 01 de dezembro de 2017.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por Invalidez Permanente em favor do (a) servidor (a) **MARCIA HELENA PIRES GAROFO**.*

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e EC 70/2012 de 29 de março de 2012, e Arts., 21 e 22, inciso I, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de Outubro de 2003;

Resolve,

Art. 1º- Conceder o benefício, de **Aposentadoria por Invalidez Permanente com Proventos Proporcionais** a (o) servidor (a) **MARCIA HELENA PIRES GAROFO**, portador (a) do RG nº 1096548 SSP-GO e CPF/MF nº 330.737.591-15, efetivo (a), no cargo de professora PEB III, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Educação, conforme processo no IPARV nº 180/2017, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (R\$)
Vencimento base (R\$ 3.666,60 : 10.950 x 10.192)	R\$ 3.412,78
Quinquênio – 15% (R\$ 549,99 : 10.950 x 10.192)	R\$ 511,92
Ad Titularidade – 30% (R\$ 1.099,98 : 10.950 x 10.192)	R\$ 1.023,84
Tempo de serviço apurado	10.192 dias
Provento proporcional apurado	R\$ 4.948,54
Majoração do Provento (art. 201 § 2º CF)	R\$ 0,00
Provento proporcional apurado	R\$ 4.948,54

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a) e o parecer Jurídico exarado.

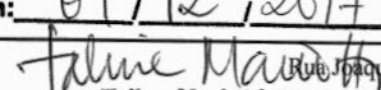
Homologo a concessão do benefício de aposentadoria a (o) servidor (a).

Documento: Portaria 189/17

Publicado no Placar do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde-IPARV.

Em: 01/12/2017


Alexandre Silva Macedo
Presidente


Taline Mariotti
Técnico em Benefício
Portaria nº 086-A/2010

Rua Joaquim Mota, 914 - Vila Santo Antônio - CEP: 75906-370 - Rio Verde - Goiás
Fone (64) 2101-7100

site: www.iparv.go.gov.br / e-mail: iparv@iparv.go.gov.br